EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Venho, por meio deste Projeto de Lei, atender à solicitação dos moradores do Beco A – Vila São Francisco –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, que nos procuraram, a fim de denominá‑lo como Rua Coremas, para facilitar a identificação e a localização das suas residências e para que recebam serviços como correio, aplicativos de transporte, contas e outras tantas benesses que a denominação desse logradouro pode trazer a esses moradores.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2019.

VEREADOR JOSÉ FREITAS

**PROJETO DE LEI**

**Denomina Rua Coremas o logradouro público não cadastrado conhecido como Beco A – Vila São Francisco –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.**

**Art. 1º**  Fica denominado Rua Coremas o logradouro público não cadastrado conhecido como Beco A – Vila São Francisco –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF